



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 217-A/2017

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUCUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLIS
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIACU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada MARIA KEILIANE LEITÃO PIMENTEL, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de 13/09/2017 à 11/03/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 13 (treze) dias do mês de setembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:5945282B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 216-B/2017

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada ALESSANDRA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, pelo período de 01/09/2017 à 27/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:164C341B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 218/2017

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. TIAGO RONEY LIMA DA SILVA, Agente Administrativo, em conformidade com a Lei Municipal nº 255/2006 de 26/04/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:825A614A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214-B/2017**

Concede Licença Maternidade à servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 110 da Lei 353/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença à Gestante servidora contratada FRANCISCA ANA ÍRIS DE OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com lotação na Secretaria de Educação Básica, pelo período de 13/08/2017 a 10/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 13 (treze) dias do mês de agosto de 2017.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4179D6AB

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº
2017.08.08.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSARÉ
– A Pregoeira do Município de Assaré/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 06 de Outubro 2017, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 145, Vila Mota – Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de material médico – hospitalar, odontológico, laboratorial e equipamentos de fisioterapia, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos encontram – se disponíveis no endereço retromencionado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará (www.tcm.ce.gov.br).

Assaré/CE, 22 de Setembro de 2017.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS

Pregoeira

Publicado por:
Ceslesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:7AEE4672

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: FLAVEILSON DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRES MIL E OITOCENTOS REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

0902.08.244.0203.2.048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES

ASSINA PELA CONTRATADA: FLAVEILSON DA SILVA

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:4EDCC50C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: REGILANE GOMES DA SILVA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

0902.08.244.0203.2.048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES

ASSINA PELA CONTRATADA: REGILANE GOMES DA SILVA

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:0F4398F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **003.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: SAMYA DAYANE ALMEIDA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS:
0902.08.244.0203.2.048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
ASSINA PELA CONTRATADA: SAMYA DAYANE ALMEIDA

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:3DC571BE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **004.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ANA LÍVIA DOS REIS SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS:
0902.08.244.0203.2.048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LÍVIA DOS REIS SILVA

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:A9F6A420

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **005.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: ÁLVARO VITOR BATISTA MATOS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS:
0902.08.244.0203.2.032; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
ASSINA PELA CONTRATADA: ÁLVARO VITOR BATISTA MATOS

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:7D565B2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **006.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS:
0902.08.244.0203.2.048; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ALINE PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:CD8AD6D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **007.2017.07.28.068-PP-SETAS**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.28.068-PP-SETAS** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA**

REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS SOCIAIS (CRIANÇA FELIZ E IGD/PBF) DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

0902.08.244.0203.2.032; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES

ASSINA PELA CONTRATADA: ANA LÚCIA GOMES SILVEIRA

Chorozinho– CE, 25 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:6C7A8A54

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2017.08.02.070-PP-FME**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.08.02.070.PP-FME cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FLÁVIA TAVARES DA SILVA SOARES - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2017

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 0703. 12.122.0111.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO

ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO LINDOMAR SOARES

Chorozinho– CE, 01 de Setembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:03F59BF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº **002.2017.08.02.070-PP-FME**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº 2017.08.02.070.PP-FME cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: P.W.F.T GUEDES PROMOÇÕES - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE SETEMBRO DE 2017

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE OUTUBRO DE 2017

VALOR GLOBAL: R\$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.015; Elemento de Despesa: 33.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO

ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO WAGNER DE FREITAS TEIXEIRA GUEDES

Chorozinho– CE, 01 de Setembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:37D964BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001.2017.07.04.062-PP-ADM**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.04.062-PP-ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE 24 E 24.1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MAURICIO DE SOUSA FÉLIX CONSTRUÇÕES – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 472.500,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

0702.12.361.0202.2.011; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO

ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO DE SOUSA FÉLIX

Chorozinho– CE, 31 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:362C50C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002.2017.07.04.062-PP-ADM**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.04.062-PP-ADM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA/CE 24 E 24.1, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: MAURICIO DE SOUSA FÉLIX
 CONSTRUÇÕES – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 189.000,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS:
 0801.10.301.0201.2.023; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUZA CARMEM DE FREITAS MENEZES
ASSINA PELA CONTRATADA: MAURICIO DE SOUSA FÉLIX

Chorozinho– CE, 31 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:1434252A

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de Chorozinho, torna público o extrato resumido do contrato nº **001-2017.08.14.071-PP-AGR**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão nº **2017.08.14.071-PP-AGR** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BOMBAS D' ÁGUA SUBMERSAS DE SUÇÃO PARA POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA: DEUZELIM LIMA DE ALMEIDA EIRELI-ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2017
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017
VALOR GLOBAL: R\$ 22.230,00 (VINTE DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS)
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.038- Elemento de Despesa: 33.90.39.00
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
ASSINA PELA CONTRATADA: SILVIA HELENA MAIA LIMA

Chorozinho– CE, 06 de Setembro de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:B03A9F48

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.07.05.064-PP-AGR**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.07.05.064-PP-AGR** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS, BOMBAS HIDRÁULICAS E COMPRESSORES DOS CHAFARIZES E POÇOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO TORRES – ME
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2017..

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 75.500,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS))

ORIGEM DOS RECURSOS:

1101.04.122.0109.2.038; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO TORRES

Chorozinho– CE, 01 de Agosto de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:D8750D9F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **001. 2017.06.20.058-PP-SPDU**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.06.20.058-PP-SPDU** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: W CASIMIRO BASTOS-COMERCIO, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 124.000,00 (CENTO E VINTE QUATRO MIL REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

1001. 04.122.0108.2.035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS

ASSINA PELA CONTRATADA: LUCIANO GUIMARÃES DE ANDRADE

Chorozinho– CE, 31 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio
Código Identificador:EFB8D195

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **002. 2017.06.20.058-PP-SPDU**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.06.20.058-PP-SPDU** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

1001. 04.122.0108.2.035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS

ASSINA PELA CONTRATADA: NEUDSON MONTEIRO CASTRO

Chorozinho-CE, 31 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:95EB04C3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato nº **003. 2017.06.20.058-PP-SPDU**, proveniente da Licitação na modalidade Pregão Nº **2017.06.20.058-PP-SPDU** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS VINCULADAS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA: JOSÉ VALDECI FERNANDES ARAUJO – ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2012

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2017.

VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ORIGEM DOS RECURSOS:

1001.04.122.0108.2.035; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTÔNIO BRAGA DE FREITAS

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ VALDECI FERNANDES ARAUJO

Chorozinho-CE, 31 de Julho de 2017.

ADSON COSTA CHAVES

Pregoeiro

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:42300D50

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS no 2017.08.01.069-TP-ADM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO - CE. **Resultado:** Todas as licitantes foram **INABILITADAS:** 1) L.E. CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, C.N.P.J. nº 26.080.102/0001-58, por descumprir o item 4.2.1.1 do edital; 2) **GRIFE DECORE ARQUITETUTA E ENGENHARIA EIRELI - ME**, C.N.P.J. nº

10.480.822/0001-70, por descumprir os itens 4.2 c/c 4.4 e 4.2.5.2 do Edital; 3) **FONSECA RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI - EPP**, C.N.P.J. nº 18.991.541/001-94 por descumprir o item 4.2.5.2.1 do Edital; e 4) **C & L SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J. nº 18.182.780/0001-01, por descumprir o item 4.2.5.1 do Edital. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, e caso não haja interposição de recurso fica declarada **FRACASSADA** a Licitação. Maiores Informações na Comissão de Licitações, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão - Chorozinho – CE.

Chorozinho-CE, 21 de setembro de 2017.

MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria de Lourdes Gomes da Silva Amâncio

Código Identificador:FE74AE99

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2017

Processo Administrativo nº 008/2017

Interessado: Município de Fortim

Requerido: Eranir Cesário de Araújo

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer Jurídico de fls. 52 a 58 e adoto os seus fundamentos para acolher o Relatório Final da Comissão Processante, fls. 60, considerando as razões expostas na citada manifestação jurídica, julgando improcedente o presente Processo Administrativo, com expedição, no entanto, de advertência ao servidor requerido, nos termos do citado Relatório Final.

Dê-se ciência dessa Decisão ao servidor requerido Eranir Cesário de Araújo bem como ao Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Após as providências necessárias, arquivem-se os presentes autos.

Fortim/CE, 18 de setembro de 2017.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:D1F88A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 2009.01/2017- SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 06/10/2017, às 09:00 horas (horário Local), na Sala de Sala de Certames do Setor de Licitações do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- Nº 2009.01/2017-SMAS**, cujo objeto Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos, compreendendo: esportivo, recreativo, pedagógico/educativo e bens diversos para atender aos Programas Sociais da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim Ceará. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites www.fortim.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim - CE, 20 de setembro de 2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:D33131B1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO) 7º ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº
0906.01/2016 - SMDU**

O Município de Fortim torna público o Extrato Contratual (Aditivo De Prorrogação De Prazo) 7º ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 0906.01/2016 - SMDU; **Contratado:** Construtora Smart Eireli - ME; **Vigência:** 90 (Noventa) dias; **Objeto:** Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas no distrito de Pontal do Maceió no Município de Fortim - CE; **Modalidade:** Tomada De Preços Nº 0906.01/2016 - SMDU.

Fortim/CE, 22 de Setembro de 2017

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA

Ordenador de Despesas

Publicado por:

Mario de Deus Barbosa Neto

Código Identificador:D7CEFF22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO**LEI MUNICIPAL Nº 727/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Ratifica o Termo de Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio para a Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMDERES, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Termo de Alteração de Contrato de Consórcio Público do Consórcio para a Destinação Final de Resíduos Sólidos – COMDERES, Anexo único desta Lei, inclusive modificando a sua denominação para Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral – CGIRS/RMS.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar Contrato de Programa com o CGIRS/RMS, para que o consórcio preste ao Município serviços de transbordo, transporte, tratamento e valorização de resíduos sólidos, inclusive dos originários da construção civil e dos serviços de saúde, e a disposição final de rejeitos.

§1º A contratação mencionada no caput poderá autorizar a exploração de projetos associados, com vistas a produzir receitas acessórias que favoreçam a redução da contraprestação pecuniária do Município ao CGIRS/RMS, sendo certo que os projetos associados somente serão admitidos caso não prejudiquem ou ofereçam excessivo risco ao bom funcionamento dos serviços públicos concedidos.

§2º O prazo e as demais condições da contratação autorizada no caput serão determinados a partir dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-financeira (EVTE), nos termos do art. 11, caput, inciso II, da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 – Lei Nacional de Saneamento Básico (LNSB).

Art. 3º. Para fins de adimplemento das obrigações contradas pelo Município em razão da contratação autorizada no art. 2º, bem como das obrigações previstas em alterações e aditamentos da mesma contratação, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos

financeiros próprios, de titularidade do Município, para conta garantia, atribuindo ao agente financeiro responsável pelo repasse dos recursos a execução dos atos pertinentes.

Parágrafo único. Adimplidas as obrigações principais e acessórias assumidas pelo Município no Contrato de Programa, o agente financeiro ficará autorizado a transferir o saldo remanescente da conta garantia à conta do Tesouro do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE,
AOS 22 (VINTE E DOIS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE
2017.**

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:1FB45647**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 709/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Revoga a Portaria nº 462/2017, de 31 de Maio de 2017, e altera horário de expediente, funcionamento e atendimento ao público no Paço José Artur Ribeiro Guimarães da Prefeitura Municipal de Groaíras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição do Município, através do art. 54, IX e XXIII, e demais disposições vigentes, e considerando a necessidade de reorganização dos serviços públicos municipais e visando à otimização de sua prestação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, que a partir do dia 22 de Setembro de 2017, o horário habitual de expediente, funcionamento e atendimento ao público no Paço José Artur Ribeiro Guimarães da Prefeitura Municipal de Groaíras dar-se-á de segunda a quinta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17 h, e na sexta-feira das 8h às 13h.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jander Maciel Vasconcelos

Código Identificador:95643DFE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 710/2017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera empregada pública municipal de Groaíras-CE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o pedido de demissão por meio de requerimento formulado pela servidora Sra. Leny Alves Farias, acostado ao cadastro de servidores, no setor pessoal desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, à pedido, **LENY ALVES FARIAS**, empregada pública municipal, Professora de Ensino Fundamental, portadora de RG nº 1984724-90 SSP-CE, e CPF nº 393.442.313-20, CPTS nº 86004, série nº 00025.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9FA84783

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

CONTRATUAL – Tipo: ACORDO DAS PARTES – Espécie: MODIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 24.08.17-01, resultante do Pregão Presencial nº 07.08.17-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: Mayara Norma Carneiro da Costa - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.196.173/0001-95 – Objeto: Alteração da cláusula quarta do contrato original em mudança da forma de pagamento da contratada referente a Locação de copiadoras monocromáticas e coloridas por ciclo mensal de cópias eventual para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/09/2017 – Fundamentação Legal: alínea “c”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE., 05 de Setembro de 2017.

CORIOLOANO PEREIRA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B100B9BF

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: ACORDO DAS PARTES – Espécie: MODIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 24.08.17-01, resultante do Pregão Presencial nº 07.08.17-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: Mayara Norma Carneiro da Costa - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.196.173/0001-95 – Objeto: Alteração da

cláusula quarta do contrato original em mudança da forma de pagamento da contratada referente a Locação de copiadoras monocromáticas e coloridas por ciclo mensal de cópias eventual para atender a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/09/2017 – Fundamentação Legal: alínea “c”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE., 05 de Setembro de 2017.

CORIOLOANO PEREIRA NETO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B8722AF1

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO
CONTRATUAL**

EXTRATO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: ACORDO DAS PARTES – Espécie: MODIFICAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 24.08.17-02, resultante do Pregão Presencial nº 07.08.17-01PP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: Mayara Norma Carneiro da Costa - ME inscrita no CNPJ sob o nº 24.196.173/0001-95 – Objeto: Alteração da cláusula quarta do contrato original em mudança da forma de pagamento da contratada referente a Locação de copiadoras monocromáticas e coloridas por ciclo mensal de cópias eventual para atender a Secretaria de Saúde do Município de Guaraciaba do Norte/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 05/09/2017 – Fundamentação Legal: alínea “c”, do Inciso II, do Art. 65, da Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE., 05 de Setembro de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA

Secretário/Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:0BC2FFDA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº341/2017**

Revoga a Portaria nº 139/2017, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE,
ESTADO DO CEARÁ.**

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte;

CONSIDERANDO, a Decisão Liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança **Processo nº 8535-22.2017.8.06.0084**, impetrado por **MARCELO TEIXEIRA MATOS**;

RESOLVE;

Art. 1º-Revogar a **Portaria nº 139/2017**, que exonerou o servidor **MARCELO TEIXEIRA MATOS**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/04/2017. Edição 1668.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, aos dias 22 (vinte e dois) do mês de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:0D2E90DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2017

Ibiapina-CE de, 21 de setembro 2017.

Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal, JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei Municipal Nº 470/2010, de 24 de fevereiro de 2010, segundo o qual “a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido do servidor, ou de ofício”.

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, CPF 837.184.603-78, a sua exoneração do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2017, o Servidor JOSÉ FRANCISCO DE BRITO, do Cargo Efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 33, inciso I e II, da Lei Municipal Nº 470/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiapina-CE.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues Cajado

Código Identificador:D7E4FE2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 052/2017

Ibiapina-CE de, 21 de setembro 2017.

Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal, MARCIO HENRIQUE PEREIRA, do Cargo Efetivo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei Municipal Nº 470/2010, de 24 de fevereiro de 2010, segundo o qual “a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido do servidor, ou de ofício”.

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor MARCIO HENRIQUE PEREIRA, do Cargo Efetivo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde de Saúde, CPF 919.730.023-20, a sua exoneração do cargo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde de Ibiapina.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2017, o Servidor MARCIO HENRIQUE PEREIRA, do Cargo Efetivo de Inspetor Sanitário, lotado na Secretaria de Saúde de Saúde, CPF 919.730.023-20.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a 01 de julho de 2017.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues Cajado

Código Identificador:6BB7D33A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2017

Ibiapina-CE de, 21 de setembro 2017.

Exonera, a pedido, a Servidora Pública Municipal, MARIA DA PAZ FEITOSA DE ABREU, do Cargo Efetivo de Professor PEBII, lotado na Secretaria de Educação de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Estado do Ceará, Antonio Leandro Gomes Linhares, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, da Lei Municipal Nº 470/2010, de 24 de fevereiro de 2010, segundo o qual “a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido do servidor, ou de ofício”.

CONSIDERANDO que foi solicitado pela Servidora MARIA DA PAZ FEITOSA DE ABREU, do Cargo Efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria de Educação de Saúde, CPF 102.848.297-30, a sua exoneração do Professor PEB II, lotada na Secretaria de Educação de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2017, o Servidor MARIA DA PAZ FEITOSA DE ABREU, do Cargo Efetivo de Professor PEB II, lotada na Secretaria de Educação de Saúde.

Art. 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 33, inciso I e II, da Lei Municipal Nº 470/2010, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiapina-CE.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ, AOS 21 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTONIO LEANDRO GOMES LINHARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Carlos Rodrigues Cajado

Código Identificador:D13D87CC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.16.02/2017 - PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Serviço semanal de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, junto ao hospital regional do Icó e as Unidades Básica de Saúde do Programa Saúde da Família - PSF, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Município de Icó-CE. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 05 de outubro de 2017, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 3561-1508 e no site:

www.tcm.ce.gov.br.

ICÓ (CE), 22 de setembro de 2017

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:3A64CD56

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A COMISSÃO DO PREGÃO DA CÂMARA DE IGUATU, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2017, ÀS 09:00 HORAS, FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.09.15.01-CAM/IGUATU-CE**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA. MAIORES INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL, OS INTERESSADOS DEVERÃO DIRIGIR-SE À CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NA RUA SANTOS DUMONT, S/N- CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SITE

www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/

IGUATU-CE, 21 DE SETEMBRO DE 2017.

JOSÉ ROBÉRIO DE SOUZA -

Pregoeiro e

Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F6F465C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.516, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

MODIFICA A LEI Nº. 2.459, DE 17 DE MARÇO DE 2017, QUE INSTITUI E REGULAMENTA O INCENTIVO DE DESEMPENHO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Lei nº. 2.459, de 17 de março de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de avaliação para o primeiro quadrimestre de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de setembro de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS AGENTES COMBATE
ÀS ENDEMIAS

I – ASPECTOS GERAIS DA AVALIAÇÃO

A avaliação de Desempenho será efetuada em relação aos seguintes fatores:

- assiduidade;
- pontualidade;
- qualidade do trabalho / orientação educativa;
- produtividade;
- utilização de equipamentos;
- participação em reunião e capacitação;
- capacidade de iniciativa e flexibilidade;
- disciplina e responsabilidade;
- relacionamento e cooperação;
- interação com os Agentes Comunitários de Saúde-ACS e equipe de atenção básica;
- participação em ações que promovam a qualidade de vida.

O instrumento de Avaliação de Desempenho terá pontuação máxima de 170 (cento e setenta) pontos e mínima de 17 pontos.

Os fatores mencionados deverão ser divididos em 3 (três) grupos, com pesos de pontuação diferentes.

II – QUESITOS DA AVALIAÇÃO

Os grupos e a pontuação são:

a) O Grupo 1, composto por qualidade do trabalho/orientação educativa, produtividade de 23 visitas/agente/dia, disciplina e responsabilidade, terá sua nota multiplicada por 3 (três);

b) O Grupo 2, composto por assiduidade, pontualidade, relacionamento e cooperação, interação com os ACS e equipe de atenção básica, participação em ações que promovam a qualidade de vida, terá sua nota multiplicada por 1 (um); e

c) O Grupo 3, composto por capacidade de iniciativa e flexibilidade, participação em reunião e capacitação, utilização de equipamentos terá sua nota multiplicada por 1 (um).

GRUPO 1			
FATORES	NOTA	PESO	PONTOS
QUALIDADE DO TRABALHO / ORIENTAÇÃO EDUCATIVA: Avaliar o grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.		X 3 =	
PRODUTIVIDADE: Avaliar o volume de trabalho executado, considerando as exigências da função, com a realização de 23 visitas/agente/dia.		X 3 =	
DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE: Capacidade de cumprir os deveres e obrigações das funções e a confiança que inspira, considerando a ética profissional.		X 3 =	
SOMA PARCIAL (GRUPO 1)			

GRUPO 2			
FATORES	NOTA	PESO	PONTOS
ASSIDUIDADE: Frequência do Agente ao trabalho, comparecimento e constância do servidor no local de trabalho.		X 1 =	
PONTUALIDADE: Considerar a obediência do Agente quanto ao horário de trabalho (Atrasos ou saída antecipada) dedicando-se à execução das tarefas, evitando interrupções e interferências.		X 1 =	
RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO: Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas, habilidade de relacionamento com os colegas e supervisores, tornando fácil sua integração no grupo para a realização do		X 1 =	

trabalho.			
INTERAÇÃO COM OS ACS E EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA: Identificar casos suspeitos que necessitem de cuidados básicos de saúde e comunicar o fato ao ACS responsável pela área.		X 1 =	
PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA: Participações em eventos organizados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: blitz educativas, mutirões etc.		X 1 =	
SOMA PARCIAL (GRUPO 2)			

GRUPO 3			
FATORES	NOTA	PESO	PONTOS
CAPACIDADE DE INICIATIVA E FLEXIBILIDADE: Capacidade de criar ideias inovadoras e capacidade de adaptar-se a novos métodos, independentemente de supervisão, aperfeiçoar o trabalho e resolver situações inesperadas.		X 1 =	
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO E CAPACITAÇÃO: Avaliar a Participação em reuniões e capacitações.		X 1 =	
UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: Avaliar a utilização dos equipamentos de trabalho.		X 1 =	
SOMA PARCIAL (GRUPO 3)			

RESULTADO FINAL (SOMA DO GRUPO 1 + GRUPO 2 + GRUPO 3)	
---	--

NÍVEIS E CRITÉRIOS AVALIATIVOS					
NOTA COM VARIACÃO	NOTA COM VARIACÃO	NOTA COM VARIACÃO	NOTA COM VARIACÃO	NOTA COM VARIACÃO	NOTA COM VARIACÃO
ENTRE 153 A 170 100%	ENTRE 133 A 152 85%	ENTRE 125 A 151 50%	ENTRE 93 A 124 25%	ENTRE 17 A 92 10%	
O servidor demonstra excelente qualidade de trabalho	O servidor atende as expectativas do cargo que ocupa	O desempenho do servidor não está no nível desejado	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado	O desempenho do servidor é insuficiente	

III – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS NA AVALIAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS

Ao fazer a avaliação, o avaliador deverá considerar as seguintes alternativas:

a) GRUPO 1:

1 – QUALIDADE DO TRABALHO / ORIENTAÇÃO EDUCATIVA: Avaliar o grau de perfeição que o trabalho apresenta e o seu resultado final.

- Executa as tarefas com perfeição e cuidado, não precisando fazer correções = Ótimo (10 pontos)
- Executa as tarefas de forma cuidadosa, atendendo às exigências do cargo = Bom (6 a 9 pontos)
- Executa as tarefas com cuidado, mas com algumas falhas = Regular (4 a 5 pontos)
- Executa as tarefas com imperfeições, porém esforçando-se para melhorar na execução destas = Ruim (1 a 3 pontos)
- Executa as tarefas com imperfeições, não atendendo as exigências do cargo = Ruim (O agente não pontua)

2 – PRODUTIVIDADE: Avaliar o volume de trabalho executado, considerando as exigências da função.

- Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos fixados = Ótimo (10 pontos)
- Apresenta o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas dentro dos prazos fixados = Bom (6 a 9 pontos)
- Entregando as tarefas dentro dos prazos fixados, embora não cumpra com o volume de trabalho exigido = Regular (4 a 5 pontos)
- Não atinge o volume de trabalho exigido entregando as tarefas fora dos prazos fixados = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não atinge o volume de trabalho exigido, tampouco os prazos fixados = Péssimo (O agente não pontua).

3 – DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE: Capacidade de cumprir os deveres e obrigações das funções e a confiança que inspira.

- De total confiança. Obedece as normas da instituição sendo responsável em cumprir os seus deveres e obrigações acima das exigências da função = Ótimo (10 pontos)
- Merece confiança. Obedece as normas da instituição, cumprindo com os deveres e obrigações traçados pela instituição = Bom (6 a 9 pontos)

- De momento não faz jus às missões de maior confiança e responsabilidade, obedecendo às normas e cumprindo com os deveres e obrigações parcialmente. = Regular (4 a 5 pontos)
- De momento não faz jus às missões de maior confiança e responsabilidade, obedecendo às normas e cumprindo com os deveres e obrigações parcialmente, porém com ajuda de supervisor = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não merece confiança por não obedecer às normas e pela falta de responsabilidade em cumprir os deveres e obrigações traçadas pela instituição = Péssimo (O agente não pontua)

b) GRUPO 2:

1 – ASSIDUIDADE: Frequência do Agente ao trabalho:

- Nenhuma Falta no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- De 0,5 (meia) até 02 (duas) faltas no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- De 2,5 (duas e meia) até 3,5 (três e meia) faltas no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- De 4 (quatro) a 5 (cinco) faltas no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Acima de 5 faltas no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

2 – PONTUALIDADE: Considerar a obediência do Agente quanto ao horário de trabalho (Não apresentar atraso ou apresentar saída antecipada).

- Nenhum atraso ou saída antecipada no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- Até 20 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- De 25 a 30 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- De 30 a 40 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Acima de 40 minutos de atraso ou saída antecipada no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

3 – RELACIONAMENTO E COOPERAÇÃO: Disponibilidade e espontaneidade em colaborar com o grupo na execução de tarefas.

- Sempre procura situações em que possa colaborar com o grupo na execução de tarefas = Ótimo (10 pontos)
- Colabora com o grupo na execução das tarefas = Bom (6 a 9 pontos)
- Somente colabora com o grupo na execução de tarefas, quando solicitado = Regular (4 a 5 pontos)
- Somente colabora com o grupo na execução de tarefas, quando solicitado insistentemente = Regular (4 a 5 pontos)
- Nega-se a colaborar com o grupo na execução das tarefas = Péssimo (O agente não pontua)

4 – INTERAÇÃO COM OS ACS E EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA: Identificar casos suspeitos que necessitem de cuidados básicos de saúde e comunicar o fato ao ACS responsável pela área.

- Sempre procura encaminhar para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Ótimo (10 pontos)
- Às vezes procura encaminhar para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Bom (6 a 9 pontos)
- Raramente procura encaminhar para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Regular (4 a 5 pontos)
- Não encaminha para o Agente Comunitário de Saúde, moradores que necessitam de cuidados básicos de saúde durante o período em que esteja trabalhando no bairro = Péssimo (O agente não pontua)

5 – PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES QUE PROMOVAM A QUALIDADE DE VIDA: Participações em eventos organizados pela

Secretaria Municipal de Saúde, tais como: blitz educativas, mutirões etc.

- Apresentou frequência de 100% (cem por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- Apresentou frequência entre 80% (oitenta por cento) e 95% (noventa e nove por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- Apresentou frequência entre 70% (setenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- Apresentou frequência entre 55% (cinquenta e cinco por cento) e 65% (sessenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Apresentou frequência abaixo de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

c) GRUPO 3:

1 – CAPACIDADE DE INICIATIVA E FLEXIBILIDADE: Capacidade de criar ideias inovadoras e capacidade de adaptar-se a novos métodos.

- Tem facilidade diante de novas situações adaptando-se rapidamente e dando sempre soluções adequadas = Ótimo (10 pontos)
- Tem facilidade diante de novas situações adaptando-se rapidamente e esforçando-se para dar soluções aos problemas enfrentados = Bom (6 a 9 pontos)
- Esforça-se para adaptar-se e enfrentar situações novas, porém solucionando-as com ajuda de supervisores = Regular (4 a 5 pontos)
- Esforça-se para adaptar-se, porém não consegue enfrentar situações novas e solucionar problemas surgidos = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não tem capacidade para adaptar-se e solucionar problemas surgidos em situações novas = Péssimo (O agente não pontua)

2 – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO E CAPACITAÇÃO:

- Apresentou frequência de 100% (cem por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ótimo (10 pontos)
- Apresentou frequência entre 80% (oitenta por cento) e 95% (noventa e nove por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Bom (6 a 9 pontos)
- Apresentou frequência entre 70% (setenta por cento) e 75% (setenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Regular (4 a 5 pontos)
- Apresentou frequência entre 55% (cinquenta e cinco por cento) e 65% (sessenta e cinco por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Ruim (1 a 3 pontos)
- Apresentou frequência abaixo de 50% (cinquenta por cento) nas reuniões para as quais foi convocado no período avaliado = Péssimo (O agente não pontua)

3 – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

- Sempre utiliza os equipamentos de trabalho que dispõe e se preocupa em mantê-los em perfeito estado de conservação = Ótimo (10 pontos)
- Utiliza todos os equipamentos de trabalho que dispõe, porém sem se preocupar com seu zelo = Bom (6 a 9 pontos)
- Apresenta dificuldade em utilizar os equipamentos de trabalho necessitando de supervisão/orientação constante = Regular (4 a 5 pontos)
- Utiliza em parte os equipamentos de trabalho que dispõe, comprometendo a sua qualidade de trabalho = Ruim (1 a 3 pontos)
- Não utiliza nenhum dos equipamentos de trabalho que dispõe, prejudicando o desempenho de suas atribuições = Péssimo (O agente não pontua)

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C498D184

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 2.513, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

PROIBE O CORTE DE FORNECIMENTOS DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, COMO ÁGUA E LUZ NO MUNICÍPIO DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica proibido a concessionária de energia elétrica e de água o corte do fornecimento dos respectivos serviços no município de Iguatu, por inadimplência dos seus clientes, da zero hora de sexta-feira até às 8h da segunda-feira subsequente.

§1º- A medida é extensiva às associações de moradores que administram o sistema de água nas comunidades rurais e ao SISAL

§2º- O dos serviços a que se refere o caput desse artigo também fica proibido das 12h do último dia que antecede a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal), até às 8h do primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º- Esta lei esta em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de Agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3DE6825F

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº. 2.512, DE 23 DE AGOSTO DE 2017**

Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos celulares, equipamentos eletrônicos em sala de aula, para fins não pedagógicos, no Município de Iguatu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica proibido o uso de aparelhos celulares, bem como de aparelhos eletrônicos capazes de armazenar e produzir arquivos de áudio do tipo SMARTPHONE, TABLET, MP3, CD e jogos, durante o horário das aulas nos estabelecimentos de educação de ensino fundamental e médio pelos alunos e professores das escolas públicas da rede de ensino municipal de Iguatu.

Art. 2º. A utilização dos aparelhos somente será permitida nos intervalos e horários de recreio, fora da sala de aula.

Paragrafo único- A utilização dos aparelhos /equipamentos mencionados no caput deste artigo será permitida, desde que para fins pedagógicos sob orientação e supervisão do profissional de ensino.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de Agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:210D9DD1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.511, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica denominada de **RUA MARIA AMARAL ARAUJO** a Rua 41 do Cocobó de Baixo, nessa cidade de Iguatu.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Revogem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 23 de Agosto de 2017.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8A3DF5BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.519, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA MARCELO MAIA SILVA** a **RUA “B”** do Loteamento Esplendor II, da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de setembro de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DFD176CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.518, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

DENOMINA EQUIPAMENTO PÚBLICO DA CIDADE DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **CRECHE ANA OLGA TEIXEIRA LIMA** a Creche do bairro Lagoa Parque da cidade de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de setembro de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:C14E02DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.517, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE IGUATU A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE HOMOSSEXUAIS DE IGUATU E REGIÃO CENTRO SUL DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Homossexuais de Iguatu e Região Centro Sul do Ceará, o presente convênio tem por objetivo o auxílio financeiro para a realização da **Semana da Diversidade Sexual de Iguatu e Região Centro Sul do Estado do Ceará**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 19 de setembro de 2017.

MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:10EEECF5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2017082101-ADM

Os Srs(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária Municipal de Saúde; MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Sec. de Finanças, Adm. e Controle Interno; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - Sec. do Des. Empreend. e Apoio Comum; e PRICILA CUNHA CORDEIRO - Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2017082101-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2017

Adjudicado para: ARTHUR GOMES MOREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE

Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2017

Adjudicado para: ARTHUR GOMES MOREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00003 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: ADJUDICADO em 06/09/2017

Adjudicado para: ARTHUR GOMES MOREIRA - ME, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado por: Srs(a).JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Educação; FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA - Secretária Municipal de Saúde; MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA - Sec. de Finanças, Adm. e Controle Interno; JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO - Secretário de Governo e Gestão; RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA - Sec. do Des. Empreend. e Apoio Comum; e PRICILA CUNHA CORDEIRO - Sec. de Assistência Social e Empreendedorismo, autoridades competentes das respectivas Unidades Gestoras, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - MANUTENÇÃO CORRETIVA

Quantidade: 43,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2017

Homologado para: ARTHUR GOMES MOREIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.994.347/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00002 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BAIXA COMPLEXIDADE

Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2017

Homologado para: ARTHUR GOMES MOREIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.994.347/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 80,000 (Oitenta Reais).

Item: 00003 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Quantidade: 82,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 21/09/2017

Homologado para: ARTHUR GOMES MOREIRA - ME, C.N.P.J. nº 24.994.347/0001-65, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data

desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação de Jaguarétama.

JAGUARETAMA - CE, 06 de Setembro de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marcelo Júnior de Sousa

Código Identificador:D62725C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE**LEI MUNICIPAL Nº 226/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

CRIA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 273/2017, em 15 de setembro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em cumprimento ao que determina o artigo 74 da Constituição Federal, os artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.360/64 e os artigos 48, 54 e 59 da Lei Complementar nº 101/00, fica criado, na estrutura administrativa, o **Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim – CONTROLADORIA**, com as seguintes finalidades:

I – avaliar e acompanhar o cumprimento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Jardim;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Jardim;

III - exercer o controle das operações contábeis e haveres da Câmara Municipal de Jardim;

IV – normatizar, sistematizar e padronizar, internamente, os procedimentos operacionais dos órgãos da Câmara Municipal, visando o atendimento das recomendações e normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará;

V – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º A Controladoria é o órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal de Jardim com a finalidade de fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos no âmbito do Poder Legislativo e de controle externo em cumprimento as funções institucionais, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade.

Art. 3º Serão objetos de controle específico:

I - a execução orçamentária e financeira;

II – o sistema de pessoal (ativo e inativo);

III - a incorporação e baixa de bens patrimoniais;

IV – os bens em almoxarifado;

V – as licitações, contratos, convênios, acordos e ajustes relativos a reformas e adaptações da estrutura física.

Art. 4º No apoio ao controle externo, o Departamento de Controle Interno deverá exercer, dentre outras dispostas em regulamento, as seguintes atividades:

I - organizar e executar por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas dos Municípios, programa de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos administrativos sob seu controle, enviando ao Tribunal os respectivos relatórios, na forma estabelecida em Resolução Normativa;

II – realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e parecer que consignarão qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada e indicarão as medidas adotadas para corrigir as falhas encontradas;

III – alertar formalmente a autoridade ou responsável administrativo competente, para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências que ensejam tal providência.

Art. 5º Ficam criados junto ao Departamento de Controle Interno, os cargos de provimento em comissão, adiante descritos, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo:

I – Diretor de Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA, símbolo das DAS-3, com quantitativo de 01 (uma) vaga, a ser ocupada por pessoa com formação técnica, de nível superior, de comprovado experiência profissional na área pública;

II – equipe de Controle, composta com, no máximo, três servidores estáveis que disponham de capacitação técnica e profissional.

§ 1º Os cargos acima descritos nos incisos II deste artigo, perceberão função gratificada enquanto permanecer na função, pelo exercício da função em tempo integral, obedecido o teto máximo estabelecido para os servidores da Câmara Municipal.

§ 2º O pessoal necessário ao desenvolvimento das atividades de apoio relativas ao controle interno, na forma disposta em regulamento próprio, será requisitado pelo Diretor de Departamento de Controle Interno - CONTROLADORIA, entre os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal.

Art. 6º Ao Diretor de Departamento de Controle Interno – CONTROLADORIA compete com o apoio do seu corpo técnico:

I – regulamentar e coordenar todos os procedimentos necessários ao desempenho das atividades direcionadas ao controle das ações enunciadas nos incisos do I a IV do artigo 3º da presente Lei, em obediência ao Mandamento Constitucional vigente e as normas expedidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios;

II – implementar todas as medidas necessárias ao desempenho das atividades sob sua direção concernentes ao Controle Interno;

III – requisitar junto ao Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal, pessoal necessário ao apoio das atividades específicas da Controladoria Interna ou delas decorrentes;

IV – diligenciar a autoridade ou responsável administrativo competente sobre os vícios do ato de gestão dele emanado, apresentando-lhe as sugestões de providências cabíveis;

V – dar ciência ao Tribunal de Contas dos Municípios, sob pena de responsabilidade, quando não sanadas as irregularidades apontadas em diligências, sobre os atos de gestão praticados ao arrepio da Lei, por qualquer órgão da Câmara Municipal, inclusive aquele ao qual estiver formalmente subordinada.

Art. 7º Responderá solidariamente o Diretor e demais membros do Departamento de Controle Interno, pelas contas consideradas irregulares e outros atos ilegais, exceto se objeto de irregularidade e/ou ilegalidade tiver sido comunicada ao Chefe do setor que estiver vinculada o ato ou fato ocorrido, ao Chefe do Legislativo Municipal

ou ao Tribunal de Contas dos Municípios para as providências cabíveis.

Art. 8º Caberá aos agentes do Controle Interno, além das finalidades e obrigações estabelecido no artigo 1º desta Lei, a responsabilidade de conferir e acompanhar o fiel cumprimento das rotinas de trabalho estabelecidas pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal, visando o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 9º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos integrantes do controle interno no exercício de suas atribuições, sob pena de responsabilidade administrativa, ressalvados os casos expressos em Lei.

Parágrafo único. As informações obtidas em decorrência do exercício de suas funções deverão ser mantidas em absoluto sigilo, devendo ser utilizadas exclusivamente para elaboração de pareceres destinados ao Chefe do Poder Legislativo ou setores para providências e correções.

Art. 10. O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim – CONTROLADORIA, como órgão de assessoramento ficará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal Jardim-CE.

Art. 11. O Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Jardim – CONTROLADORIA, emitirá relatórios de acordo com exigências legais vigentes.

Art. 12. O controle preventivo não exime o ordenador da despesa de sua responsabilidade, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 13. O Presidente da Câmara Municipal de Jardim emitirá sobre as contas e o parecer do Controle interno, expresso e indelegável pronunciamento, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas.

Parágrafo único. A omissão ou falseamento da informação na escrituração ou nas demonstrações a qualquer título sujeitará a titular da Contabilidade à responsabilidade solidária por qualquer fato que tenha provocar danos ou prejuízos.

Art. 14. O Regulamento do Departamento de Controle Interno a ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei, estabelecerá os principais procedimentos necessários à execução do controle das atividades especificadas nesta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de setembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:635BB8B2

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 228/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 276/2017, em 15 de setembro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)**, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

04.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0001.2.158 – Manut. de Pessoal e Administrativo.

3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa de Locomoção.....R\$ 1.000,00

3.3.90.41.00 – Contribuições.....R\$ 1.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

3.3.90.96.00 – Ressarc. Desp. Pessoal Requisitado.....R\$ 1.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0036.2.159 – Manut. de Pessoal CREAS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinada.....R\$ 6.000,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa de Locomoção.....R\$ 1.000,00

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0036.2.160 – Manut. de Pessoal e Administrativo IGD SUAS

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinada.....R\$ 2.000,00

3.1.90.11.00 – Venc. e Vant. Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 2.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias-Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa de Locomoção.....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de setembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana Soares Viana

Código Identificador:1694C9C8

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 227/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

INSTITUI O PROGRAMA PERMANENTE DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE – REFIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 275/2017, em 15 de setembro de 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Jardim - REFIS, destinado a promover a regularização de créditos municipais, relativos aos impostos, taxas e contribuições de melhoria, inscritos em

dívida ativa e outros débitos de natureza não tributária vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não e de outros débitos de natureza não tributária desde que vinculados a uma indicação fiscal ou número fiscal, exceto aqueles resultantes de multas ambientais.

Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais do artigo anterior.

§ 1º O ingresso no REFIS implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º Para os débitos tributários ainda não lançados e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora ou de ofício, bem como de juros moratórios.

Art. 3º A opção pelo REFIS poderá ser formalizada a qualquer tempo, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pela Divisão de Tributação.

Art. 4º Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em até 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas.

§ 1º Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados na data em que for solicitada a formalização do pedido de ingresso no REFIS pelo contribuinte.

§ 2º A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data do pedido de adesão pelo contribuinte, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos às multas de mora ou de ofício, os juros moratórios e as atualizações monetárias, determinadas nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Art. 2º desta Lei.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I - R\$ 100,00 (cem reais) para sujeito passivo que seja pessoa física e não possuir imóveis ou que seja proprietário de um único imóvel no Município;

II – R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os demais sujeitos passivos.

§ 4º As parcelas do REFIS, deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no dia seguinte ao do requerimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes ou o que for indicado pelo contribuinte, desde que se mantenha o intervalo máximo de 30 dias entre as parcelas.

§ 5º O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários e na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§ 6º No caso de débitos ajuizados, o optante deverá apresentar à Procuradoria do Município recibo de pagamento de custas processuais, porque pertencentes a serventuários da justiça e recibo de quitação de honorários de advogado da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal nº 8.906 de 04/07/1994, porque pertencente ao advogado da causa, para pedido de arquivamento do processo, desde que comprovada a quitação de todas as parcelas do REFIS.

§ 7º Os honorários serão pagos à ordem de 20% sobre o valor da Execução Fiscal, pela parte Executada, mediante depósito judicial vinculado aos autos respectivos e levantados pelo Procurador habilitado em referidos autos, ou mediante Documento de Arrecadação Municipal, comprovando-se nos autos, devendo ser o

referido valor repassado pela Administração ao Procurador respectivo mediante crédito em folha de pagamento.

§ 8º O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, será acrescido de juros correspondentes à variação mensal da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, a partir do mês subsequente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

§ 9º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação o da consolidação, até o mês do pagamento:

I - para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor dos juros e 50% (cinquenta por cento) da multa;

II - para o pagamento em até 03 (três) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III - para pagamento de quatro até doze vezes, o desconto será de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

IV - para pagamento de treze a vinte e quatro vezes, o desconto será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor dos juros e da multa.

§ 10. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

§ 11. O não recolhimento da primeira parcela implicará no indeferimento da adesão ao REFIS.

§ 12. O pedido de parcelamento constitui confissão irretratável de dívida ainda que não seja deferido ou que ocorra o previsto no § 11.

Art. 5º Fica facultada à Administração municipal proceder à compensação, quando postulada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face da Fazenda municipal, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§ 1º Valores líquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no *caput* não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§ 2º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§ 3º O pedido de compensação será decidido pelo Chefe do Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, podendo tal ato ser delegado ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I - inadimplência, de 03 (três) parcelas consecutivas, ou de 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer, bem como atraso superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS;

II - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente as obrigações do REFIS;

VI - cisão de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidos no Município de Jardim, Estado do Ceará e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que componham a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais.

§ 1º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade de totalidade do débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado os acréscimos legais previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

§ 2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento, e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 7º O Chefe do Poder Executivo estabelecerá os procedimentos administrativos para o processamento dos pedidos de inscrição ao REFIS e do parcelamento de que trata a presente Lei.

Parágrafo único. A Administração firmará convênio com instituições financeiras para promover o desconto do parcelamento em débito automático junto às contas dos contribuintes aderentes ao REFIS, sendo esta a modalidade de deferimento que deverá ser adotada com prioridade pela Administração.

Art. 8º Os débitos fiscais deverão ser inscritos em dívida ativa e promovido o protesto extrajudicial da respectiva Certidão de Dívida Ativa ou inscritos em banco de dados de proteção ao crédito, dispensada a Execução Judicial nestes casos.

§ 1º Poderão ser executados judicialmente os débitos inscritos em Dívida Ativa, ainda que adotadas uma das providências previstas no *caput*, quando somados a outros débitos do mesmo contribuinte vierem a ultrapassar o valor previsto no *caput*.

§ 2º Independentemente do valor, todos os créditos tributários inscritos em dívida ativa poderão, a critério da Administração, serem inscritos em banco de dados de proteção ao crédito mantidos por organizações públicas ou privadas, independentemente do seu valor e independentemente de serem executados judicialmente ou de serem protestados extrajudicialmente.

Art. 9º Todos os créditos devidos à Fazenda Municipal, de qualquer natureza, quando vencidos e não pagos, serão imediatamente inscritos em dívida ativa, ainda que no mesmo exercício fiscal.

Art. 10. Fica fixada a data base de 31 de outubro de cada exercício fiscal para envio das Certidões de Dívida Ativa à Procuradoria do Município, para que essa promova a cobrança Judicial ou extrajudicial dos créditos.

Parágrafo único. Os créditos de natureza não tributária inscritos em dívida ativa serão imediatamente cobrados mediante execução fiscal ou através dos meios extrajudiciais previstos na presente Lei.

Art. 11. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei em havendo necessidade para a sua fiel execução.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de setembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Taciana Soares Viana

Código Identificador:6B2627A1**GABINETE****LEI MUNICIPAL Nº 225/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

INSTITUI O CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim-CE, **Dr. ANIZIÁRIO JORGE COSTA**, faz saber que a Câmara Municipal de Jardim (CE), aprovou o Projeto de Lei Nº 272/2017, em 15 de setembro 2017 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo, o **Controle Interno do Município de Jardim**, para exercer o controle e a fiscalização das contas públicas, nos termos preconizados pelos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. O Controle Interno abrangerá a fiscalização de todos os órgãos do Poder Executivo, bem como a Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 2º Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, o cargo efetivo de Analista de Controle Interno, a ser preenchido via concurso público, e um cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno.

§ 1º Até a realização do concurso público, o cargo de Controlador Interno poderá ser preenchido em comissão, por servidor ocupante de cargo efetivo do respectivo Poder.

§ 2º Caso não existam servidores efetivos, na forma do parágrafo anterior, o referido cargo poderá ser preenchido por servidor efetivo de outro órgão, independentemente da esfera de Poder.

§ 3º O ocupante do cargo de Analista de Controle Interno deverá possuir nível de escolaridade superior, dominar os conceitos relacionados ao controle interno e à atividade de auditoria, e demonstrar conhecimento sobre matéria orçamentária, financeira e contábil, além da respectiva legislação vigente, através de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 3º É vedada a indicação e nomeação para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II – punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III – condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 4º Compete ao Controle Interno:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, bem como do orçamento do Município, auxiliando em sua elaboração e fiscalizando sua execução;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

V – fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VI – dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e ao Tribunal de Contas de qualquer irregularidade que tomar conhecimento;

VII – emitir Relatório sobre as contas do Poder Executivo, dos órgãos e entidades da administração municipal, que deverá ser assinado pelo Controlador Interno, assinando igualmente as demais peças que integram os relatórios de Gestão Fiscal e de contas, juntamente com o Prefeito Municipal e o Contador;

VIII – emitir relatório de análise de gestão, semestralmente, devendo o mesmo ser de responsabilidade exclusiva do Controle Interno, e encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Art. 5º Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, é vedado aos servidores com função nas atividades de Controle Interno exercer:

I – atividade político-partidária;

II – patrocinar causa contra a Administração Pública Municipal.

Art. 6º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos servidores de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embargo, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 7º O servidor que exercer funções relacionadas com o Controle Interno deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados aos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Tribunal de Contas.

Art. 8º As despesas do Sistema de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias, fixadas anualmente no Orçamento Fiscal do Município.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 20 de setembro de 2017.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	40h/s	R\$ 2.000,00

ANEXO II

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	QUANT.	QUALIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO	CDA	VENCIMENTOS
CONTROLADOR INTERNO	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	11	R\$ 2.098,75

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE JARDIM

I – Exercer a plena fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e das entidades públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

II – Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;

III – Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;

IV – No exercício do controle interno dos atos da administração, determinar as providências exigidas para o exercício do controle externo da Administração Pública Municipal Direta e Indireta a cargo da Câmara Municipal, com o auxílio do Tribunal de Contas;

V – Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária;

VI – Avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado;

VII – Exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

VIII – Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

IX – Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários;

X – Orientar e supervisionar tecnicamente as atividades de fiscalização financeira e auditoria na Administração Municipal;

XI – Expedir atos normativos concernentes à fiscalização financeira e à auditoria dos recursos do Município;

XII – Proceder ao exame prévio nos processos originários dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Municipal e nos de aplicação de recursos públicos municipais nas entidades de direito privado;

XIII – Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas, em relação aos atos financeiros e orçamentários, em qualquer órgão da Administração Municipal;

XIV – Propor ao Prefeito Municipal a aplicação das sanções cabíveis, conforme a legislação vigente, aos gestores inadimplentes, podendo, inclusive, sugerir o bloqueio de transferências de recursos do Tesouro Municipal e de contas bancárias;

XV – Sistematizar informações com o fim de estabelecer a relação custo/benefício para auxiliar o processo decisório do Município;

XVI – Implementar o uso de ferramentas da tecnologia da informação como instrumento de controle social da Administração Pública Municipal;

XVII – Tomar medidas que confirmem transparência integral aos atos da gestão do Executivo Municipal, inclusive dos órgãos da Administração Indireta;

XVIII – Criar comissões para o fiel cumprimento das suas atribuições;

XIX – Implementar medidas de integração e controle social da Administração Municipal;

XX – Promover medidas de orientação e educação com vistas a dar efetividade ao Controle Social e à Transparência da Gestão nos órgãos Administração Pública Municipal;

XXI – Participar dos Conselhos de Desenvolvimento Municipal, de Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista no regulamento de cada órgão;

XXII – Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

XXIII – Velar para que sejam revistos ou suspensos temporariamente os contratos de prestação de serviços terceirizados, assim considerados aqueles executados por uma contratada, pessoa jurídica ou física especializada, para a contratante Prefeitura Municipal de Natal, caso a contratada tenha pendências fiscais ou jurídicas.

XXIV – Exercer outras atividades correlatas.

Publicado por:

Taciana Soares Viana

Código Identificador:6748C2F1

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público que no dia 06 de Outubro de 2017, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017 - SMAF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DAS LEIS (LDO-EXERCICIO 2019 e LOA-EXERCICIO 2018), E ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (PCG – EXERCICIO 2017), CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 22 de Setembro de 2017.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:5A3FDDE2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2017SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 001/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para implantação de sistemas de abastecimentos de água nas comunidades de: Sítio Lajes, Boa Vista Velha, Cacodé, Flores, Lagoa da Moita, Lagoa de Dentro em Santiago, Lagoa dos Ferreiras, Passagem Exu, Riacho Verde, Santo André, São Mateus, Sítio Novo e Várzea Cumprida, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Obras.** Abertura dia 26/10/2017 às 09h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 19/09/2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da CPL.

Mombaça - CE, em 19 de Setembro de 2017.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva

Código Identificador:59903796

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20170665-SEJUV. CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. CONTRATADA: **ADILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, RESIDENTE E DOMICILIADO NO SÍTIO DOURADO, S/N, ZONA RURAL, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CPF SOB O Nº. 071.252.953-55. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-001/2017-SEJUV. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO EYMARD, COMPREENDENDO PODA, CONTROLE DE MICROORGANISMOS, IRRIGAÇÃO E FERTILIZAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DE MORADA NOVA. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 7.960,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:** 1901 27 812 0616 2.063 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA FÍSICA. COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE SETEMBRO DE 2017. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS:** HILMAR SÉRGIO PINTO DA CUNHA (CONTRATANTE)/ ADILTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:

Francisco Fredson Cavalcante de Lima

Código Identificador:EF35404C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 381/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **OSSEAN PEREIRA MONTEIRO** portador do CPF Nº 015.594.773-77 do cargo de **COORDENADOR DE GESTÃO** da Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:CDB12679

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas junto a Secretaria de Administração do município de Nova Olinda.

1. Alberto Calisto Alencar;
2. Francisco José Amorim Fernandes;
3. Raimundo Toizinho Sampaio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

Palácio Antonio Jeremias Pereira – Gabinete do Prefeito, em 22 de setembro de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:DFF3D73D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 383/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JOSÉ JEANS RODRIGUES OLIVEIRA** portador do CPF Nº 020.499.623-63 para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de setembro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:0DD6DFA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 384/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDREA AGUIAR DA SILVA VIDAL** portadora do CPF Nº 770.358.283-20 para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de setembro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:FACBE37C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 385/2017 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERENIR GOMES DA SILVA OLIVEIRA** portadora do CPF Nº 295.352.098-84 para exercer o cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 01 de setembro de 2017.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Almiro Vieira de Souza

Código Identificador:21214344

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO CONTRATUAL SI-TP003/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP003/17**, cujo objeto é a *Execução de Serviços de Gerenciamento Completo do Sistema de Iluminação Público do Município de Nova Russas, Com Fornecimento de Mão-De-Obra e Materiais, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.* **CONTRATADA:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; **VALOR GLOBAL:** R\$ 251.283,08 (duzentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e três reais e oito centavos) **VALOR MENSAL:** R\$ 62.820,77 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais e setenta e sete centavos) **VIGÊNCIA:** até 31.12.2017; **DATA ASSINATURA:** 25.08.2017.

PAULO GLEYBER GUERREIRO DE SENA
Secretário.

Publicado por:

Paulo Sergio Andrade Bonfim

Código Identificador:9EF2616A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 04 de Outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Aquisição de 05(cinco) motocicletas OK, com potência mínima de 150 cilindradas, ano de fabricação não inferior a 2017, destinado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Nova Russas., de acordo com o que determina a

legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na R. DR ALMIR FARIAS, 100-UNIVERSIDADE- NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 21 de Setembro de 2017

FRANCISCO AURÉLIO AMARAL MEMORIA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Anselmo Theodoro dos Santos
Código Identificador:A6231BFC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Gabinete do Prefeito da PMP torna público o **Pregão Presencial Nº 20170918.02-PP**, que se realizará no dia **06 de outubro de 2017, às 09:00min.** Referente à **Contratação de empresa para execução dos serviços de locação (licenciamento) de sistema com gerenciador de conteúdo para portal/site, com hospedagem, criação e gerenciamento de até 20 contas de e-mails institucionais com até 5gb cada conta, atualização e diagramação, criação, implantação e gerenciador de conteúdo do portal/site institucional para o atendimento a Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei Complementar 101/00 LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) junto a Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE**, na sede da PMP, localizada na Rua Juvenal Gondim, n.º 221. Para aquisição de cópias do Edital, os interessados deverão dirigir – se a sede da PMP no período de 08h00min as 12h00min em dias de expediente normal a partir da data de publicação deste aviso ou acessar o endereço eletrônico: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

Pindoretama/CE, 22 de Setembro de 2017.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:79622A4A

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA
INFÂNCIA NO SUAS

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, torna público o edital de seleção de processo seletivo simplificado, para contratação temporária de pessoal para vagas e cadastro de reserva de cargos do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, realizado através do Termo de Aceite do Município de Pindoretama ao Programa do Governo Federal, através do Ministério Desenvolvimento Social – MDS. Para maiores informações e a cesso ao edital na íntegra: <http://pindoretama.ce.gov.br/>

Pindoretama/CE, 25/09/2017

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D8EB78DC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012/2017-SMPG

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor Raimundo José Araújo Monte, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com o cargo de Assessor Especial, para viajar à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar dos seguintes eventos:

. Dia 21/setembro - participar de “Audiência Pública sobre Financiamento da Educação e Proposta do Novo Fundeb”, a convite da Assembléia Legislativa do Ceará.

. Dia 22/setembro - participar do “III Encontro Estadual do Empreendedorismo”, a convite da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 1½ (uma e meia) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 20 de setembro de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2B26078F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATOS Do terceiro ADITIVO AOS CONTRATOS
Nº 025/2014.01-GOV, 025/2014.02-GOV, 025/2014.03-GOV e
025/2014.04-GOV.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO:** FRANCISCO HÉLIO LOPES LIMA JÚNIOR - ME. CNPJ Nº 11.526.595/0001-30. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos nº 025/2014.01-GOV, 025/2014.02-GOV, 025/2014.03-GOV e 025/2014.04-GOV, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços em Assessoria e Consultoria Técnica na área de Licitações e Contratos junto ao Município de Quiterianópolis - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de setembro de 2017. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Francisco Hélio Lopes Lima Júnior.

Quiterianópolis - CE, 22 de setembro de 2017.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:13FE933D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.005/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOSÉ FLAVIO MOREIRA DA COSTA, portador (a) do CPF 102.176.733-68, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Rural e Agricultura Familiar, admitido (a) em 02/05/1986, matrícula 0805980 no cargo de Engenheiro de Pesca, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:6196610C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 21.08.003/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ALDILENE MARCULINO FERNANDES, portador (a) do CPF 724.674.953-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/03/1985, matrícula 0814326 no cargo de Regente Auxiliar, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 21 de Agosto de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:2AEA995A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor (a) MÁRIO SERGIO FURTADO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, simbologia DAS-6, vinculado a Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E40A8D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20.09.001/2017

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA JOSE BADRAN DUTRA, portador (a) do CPF 377.478.353-53, servidor (a) municipal, lotado (a) no (a) Secretaria de Educação, admitido (a) em 01/07/1998, matrícula 0808989 no cargo de Auxiliar de Serviços, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 20 de Setembro de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:3171723B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0201/2017

DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:E33908B3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0202/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:67790D21

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0203/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA**

MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:2C3718F2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0204/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:BA3DBF95

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0205/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRAR-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:EC9695DB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0206/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:4C1A11C6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0208/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9C50A93A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0207/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:534FCF7E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0209/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRAR-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:19FAE656

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0210/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R\$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 22 de Setembro de 2017**, em conformidade com o que estabelece o Art.35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 22 de Setembro de 2017.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:9621D2BB

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.09.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 08/09/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C36424F7

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.01.09.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 01/09/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em

Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1770F925

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.09.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Fernanda Leda de Freitas, ocupante do cargo de, Diretor da Central de Regulação de Atendimentos, 02 (duas) diária(s), no valor de R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05 e 06/09/2017, com a finalidade de, realizar atividades junto a Central de Regulação da SESA, para mudança na Programação dos procedimentos de saúde deste Município, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DFF5423

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.05.09.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 06/09/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24F43FDC

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.04.09.2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 04/09/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:DDA16582

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.04.09.2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s), 05/09/2017, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2017.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:986ADE86

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.01.09.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 01/09/2017, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré até a Secretaria Estadual do Trabalho e Desenvolvimento Social, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida

liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de setembro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:66494E48

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.09.2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/09/2017, com a finalidade de, acompanhar a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Quixeré para reunião de Integração dos Conselhos de Direito do idoso no Auditório da APRECE, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de setembro de 2017.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:745625E9

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 34/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – ESTADO DO CEARÁ.

O prefeito do Município de Santa Quitéria, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 64, X, da Lei Orgânica Municipal combinado com o que lhe faculta o Decreto Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações contidas na Lei 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei 6.602 de 07 de dezembro de 1978.

Considerando que o processo de desapropriação se dá por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social mediante e justa prévia indenização em dinheiro (art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal).

Considerando que é de finalidade pública esta expropriação, visto que o imóvel será utilizado para construção do Parque de Vaquejada do Município de Santa Quitéria – CE, tendo em vista que a nossa Vaquejada foi elevada à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial, pela Lei Federal Nº. 13.364, de 29 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo valor apurado pela Comissão Municipal Permanente de Avaliação de Imóvel da Secretaria de Obras do Município de Santa Quitéria – CE, do imóvel “Um Terreno Rural denominado Fazenda Prazeres ou Cássia localizado no fundo da terra do Parque de Exposição na CE- 176 que liga Santa Quitéria a Sobral nesta Cidade de Santa Quitéria, encontra-se averbado no cartório de registro do município com matrícula nº 01/5.536 em uma área de 213,28 hectares, com formato irregular onde será retirada uma área de 5,63 hectares com dimensões irregulares de acordo com o memorial descritivo do terreno em anexo, limitando-se: ao leste com Parque de Exposições e a escola Técnica ao oeste com o terreno de Antônio Luzardo Lobo Mesquita, ao norte com terreno do Sr. Antônio Luzardo Lobo Mesquita, ao sul com terreno do Sr. Antônio Luzardo Lobo Mesquita, conforme a escritura e os novos confinantes”, de propriedade do Sr. ANTÔNIO LUZARDO LOBO MESQUITA, registrado no Cartório do 2º ofício, desta comarca de Santa Quitéria, no Regº. 01/5.536.

Art. 2º O objeto da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover a construção do Parque de Vaquejada do Município de Santa Quitéria – CE, tendo em vista que a nossa Vaquejada foi elevada à condição de manifestação cultural nacional e de patrimônio cultural imaterial, pela Lei Federal Nº. 13.364, de 29 de novembro de 2016, obra está de relevante interesse público.

Art. 3º Ficam a Secretaria de Administração do Município e a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a procederem, administrativamente ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação do citado imóvel, devendo as despesas correrem a conta de recursos próprio ou de outros que lhe sejam alocados para tal fim.

Art. 4º a desapropriação a ser efetuada é declarada de caráter urgente, para fins do artigo 15 do Decreto Lei nº. 3.365/41 e da Lei nº. 2.786/56.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, aos 10 do mês de agosto de 2017.

TOMAS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Gardênio Magalhães de Siqueira
Código Identificador:18F41C90

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA, Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4570, CPF 275.618.013-00, RG 2001002382791 – SSP-CE, residente a Rua Tr. Antônio Pio, Nº. 101, Apto. 101, Centro, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará-COEGERMAS, no Auditório José Amorim Sobreira-APRECE,

Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota, no dia 02 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5483634B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora ADRIANA REBOUÇAS MAIA, Coordenadora da Proteção Social Básica - CRAS, mat. 0617, CPF 463.445.433-53, RG 90002231501 – SSPDS-CE, residente à Rua Avelino Magalhães, nº 4380, Centro, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará-COEGERMAS, no Auditório José Amorim Sobreira-APRECE, Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota, no dia 02 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3A4F081B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA**, Coordenador Técnico, mat. 0659, CPF 669.014.993-53, RG 98097144070-2ª VIA – SSP-CE, residente a Rua João Maria de Freitas, nº 118, Bairro José Simões, Limoeiro do Norte-Ce, lotado na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem à Fortaleza-Ce, para participar da Reunião Ordinária do Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social do Estado do Ceará-COEGEMAS, no Auditório José Amorim Sobreira-APRECE, Rua Maria Tomásia, 230 - Aldeota, no dia 02 de outubro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:23C8C539

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **NARPTON MOREIRA MAIA**, Motorista, mat. 3930, RG 190669689 SSP CE 2ª VIA, CPF 770.550.043-49, residente à Rua Monsenhor Otávio Santiago, Nº 331, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – CE, conduzindo o paciente *Ricardo Alves Mauricio*, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 20 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais),

correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:FEC5D56B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOELSON MAIA DA COSTA**, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Katiana P. de Sousa Soares*, com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, no veículo Spin de placas PMJ 6120, no dia 20 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:21567EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor FRANCISCO MAIA JERÔNIMO, Motorista, Mat. 3471, RG 2005019007720, CPF 372.110.563-04, residente à Rua Maia Alarcon, Nº 714 A, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros, a Sra. *Antônia Daniel Santos*, com destino ao Hospital do Coração Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, na Avenida Frei Cirilo, 3480 – Messejana, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 20 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:05B40C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1199/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora KARLA GEANNY SARAIVA COSTA, Secretária Municipal de Saúde, Mat. 4613, CPF 892.508.773-15, RG 99002249072 – SSP-CE, residente a Rua Pe. Custódio, Nº. 70, Sítio Tabuleiro Alto, Limoeiro do Norte-Ce, lotada na Secretaria Municipal de Saúde -SEMS, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 21 e 22 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 252,00** (duzentos e cinquenta e dois reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R\$ 126,00** (cento e vinte e seis reais), correspondente aos dias, em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:0F79DB43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1200/2017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 20 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 438,48** (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 20 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6BD49E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1201/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOELSON MAIA DA COSTA, Motorista, mat. 4793, CPF 037.533.883-78, RG 2004030048099 SSP-CE, residente a Rua Mons. Otávio Santiago, nº 343, Bairro 08 de Setembro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Rizoneide Antônio Maurício*, com destino ao HGCC - Hospital Geral Doutor César Cals de Oliveira, na Av. Imperador, 545 – Centro, no veículo Fiesta de placas ORR 2075, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em

que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:54D6CC2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ JUVANDIR CHAVES MOREIRA, Motorista, mat. 0366, CPF 212.188.623-00, RG 1183037 SSP-CE 2ª VIA, residente a Rua Padre Clécio, nº 4823, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem à Fortaleza – Ceará, conduzindo dentre outros a Sra. Antônio Beatriz Teotônio Rebouças, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, no veículo Volare de placas OSB 9475, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:4322C214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS, Motorista, mat. 3909, RG 96002542921 2ª VIA SSP-CE, CPF 266.314.153-49, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 4765, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. Cesar Carlos Saldanha da Silva, com destino ao HUWC – Hospital Universitário Walter Cantídio, na Rua Capitão Francisco Pedro, 1290 - Rodolfo Teófilo, na ambulância de placas HYB 2096, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6AB3D896

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor THIAGO HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Motorista, mat. 4632, CPF 020.182.523-64 e RG 2002015071291 SSPDC CE, residente à Rua Hercílio Pinheiro, Nº 526, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Sra. Helena Brauna de Souza, com destino ao HGF - Hospital Geral de Fortaleza, na Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:276F732F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MAÍSA FRANÇA MAIA**, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar prestação de contas da Junta Militar neste Município junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 - Bairro de Fátima, nos dias 26 e 27 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6E28201B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **PEDRO DAMÁRIO DA SILVA**, Motorista, Mat. 4601, CPF 008.225.913-59, RG 20160590641 SSP-CE, residente a Rua José Maurício Maia, nº 524, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Raimunda Valdelécia Pinto de Oliveira*, com destino à Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 – Centro, na ambulância de placas OSK 0050, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor

unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:86163183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ ROSALDO ROQUE**, Motorista, mat. 381, CPF 204.809.702-20, RG 249758 SSP-AP, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, s/n, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência à Fortaleza – Ceará, conduzindo a Sra. *Maria Suzanne da Silva Alencar*, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza– Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:E80CCAE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MARIA MOREIRA PITOMBEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 3614, RG 2006098033891 - SSP CE, CPF 088.396.033-87, residente na Rua Avelino Magalhães, Nº 4877, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a Fortaleza – Ceará, acompanhando a Sra. Maria Suzanne da Silva Alencar, com destino ao IJF - Instituto Doutor José Frota, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placas PMN 0419, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 63,00 (sessenta e três reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:97C5B68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1209/2017 DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSO RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 21 de setembro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2017, efetuar o pagamento no valor global de R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 438,48 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 21 de setembro de 2017.

RILDSO RABELO VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítilla Diniz Sousa
Código Identificador:F78343CD

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2017.09.22 - 0001

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 21.08.01/2017 - SEOSP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: M H DO N ALVES - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: com o valor global R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0004.2.006 – 0301.04.122.0004.2.006 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2017.

VIGÊNCIA: 22 de Setembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 22 de Setembro de 2017.

Publicado por:

Antonio Jean da Silva
Código Identificador:07CE1FB3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO
POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

